



"MEALHADA PORTA-A-PORTA" OPERAÇÃO POSEUR-03-1911-FC-000138

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO

Considerando a importância de continuar a desenvolver estratégias que possibilitem a sensibilização da população para a prevenção da produção de resíduos, bem como para a separação de resíduos recicláveis, é intenção do Município aproximar do utilizador o equipamento de deposição seletiva e fomentar a recolha seletiva e a reciclagem no Concelho da Mealhada, através da melhoria da acessibilidade ao serviço de recolha de resíduos urbanos valorizáveis e, ainda, aumentar a consciencialização dos produtores.

Neste sentido foi criado o sistema de recolha seletiva porta-a-porta, na Mealhada, em conformidade com as seguintes normas:

1- Objetivo

Aumentar as retomas de recolha seletiva através da implementação de um sistema de recolha mais eficiente e com maior proximidade aos cidadãos. Este objetivo permitirá não só contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas na Diretiva Quadro dos Resíduos (DQR) e no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), mas também para o aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis.

2- Definições

No âmbito deste projeto, entende-se por:

Utilizador: Pessoa singular ou coletiva, que adere ao sistema e utiliza os equipamentos, responsabilizando-se pela separação de resíduos recicláveis de papel/cartão (tampa azul), plástico/metálico (tampa amarela) e vidro (tampa verde), pela manutenção do equipamento e pelo cumprimento das regras deste projeto.

Entidade Gestora: Município da Mealhada

Equipamento: Contentor de 120 litros ou de 240 litros, com tampa azul, amarela e verde.

3- Participantes

Pode aderir ao sistema de recolha seletiva porta a porta de resíduos valorizáveis, qualquer cidadão com idade superior a 18 anos e com contrato de água para um imóvel com fins habitacionais permanentes, localizado no concelho da Mealhada. É efetuada uma inscrição por imóvel, com n.º de consumidor e contador de água associado que será aceite, após validação da Entidade Gestora. Nos casos de prédios em propriedade horizontal a adesão será efetuada pelo condomínio.

4- Deveres dos Utilizadores

Os utilizadores devem:

- a) Manter os equipamentos em bom estado de conservação, não havendo substituição dos mesmos no caso de uso negligente;
- b) No caso de uso negligente o utilizador deverá proceder à devolução dos equipamentos à Entidade Gestora;
- c) Preencher e assinar a ficha de inscrição que contenha os seguintes elementos: dados pessoais de identificação, dados do prédio;
- d) Participar numa ação de sensibilização sobre o funcionamento do sistema de reciclagem, os circuitos de recolha e respetivos horários;
- e) Colaborar nos processos de avaliação e auscultação dos utilizadores realizados pela Câmara Municipal de Mealhada;
- f) Colocar os contentores nos locais e horários estabelecidos para cada circuito de recolha;
- g) Autorizar o registo em base de dados enquanto participante no Projeto de recolha Seletiva Porta-a-Porta de Resíduos Urbanos Valorizáveis na Mealhada e que os seus dados possam ser utilizados para tratamento de dados estatísticos, agendamento de visitas de acompanhamento técnico, divulgação de iniciativas relacionadas com o projeto e realização de estudos;
- h) Autorizar a recolha de imagens decorrentes da formação e da implementação/monitorização, bem como a sua utilização na divulgação das iniciativas relevantes do projeto;
- i) Dar conhecimento à Entidade Gestora sempre que se verifique alguma alteração e/ou anomalia;
- j) Aceitar as normas de utilização.

5- Direitos dos Utilizadores

Os utilizadores terão direito a:

- a) A três contentores, sendo um para o papel (**azul**), outro para o plástico e metal (**amarelo**) e outro para o vidro (**verde**). Cada contentor terá a capacidade de 120 litros, para as habitações e, de 240 litros, para os prédios em propriedade horizontal;
- b) Receber os contentores e a beneficiar da recolha dos resíduos, de forma gratuita;
- c) Explicação sobre o funcionamento do sistema e ação de sensibilização de separação de resíduos, gratuita, com a duração máxima de 30 minutos;
- d) Informação trimestral sobre as quantidades de resíduos recolhidos.

6- Duração

- a) A Entidade Gestora do Projeto pode, em qualquer altura, fundamentadamente, anular a inscrição do utilizador, caso considere que não estão a ser cumpridos os requisitos previstos;
- b) O utilizador pode rescindir o compromisso e deixar de integrar o sistema de recolha seletiva Porta-a-Porta, devendo informar a Entidade Gestora do projeto, devolvendo os equipamentos cedidos em bom estado de conservação;
- c) Se, durante 3 meses seguidos, não existirem registos da recolha de resíduos, o utilizador será retirado do projeto e terá que proceder à devolução dos contentores.

7- Aceitação

A participação dos utilizadores no sistema de Recolha Seletiva Porta-a-Porta implica a aceitação das normas de participação.

Mealhada, junho de 2021.